

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 526, DE 21 DE JULHO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e diante da proposta apresentada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando a definição de limites da Terra Indígena LIMÃO VERDE, constante do processo FUNAI/BSB/3348/97,

CONSIDERANDO que a Terra Indígena localizada no Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, ficou identificada nos termos do § 1º do art. 231 da Constituição Federal e inciso I do art. 17 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, como sendo tradicionalmente ocupada pelo grupo indígena Terena;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 083/PRES, de 23 de dezembro de 1997, do Presidente da FUNAI, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 1997 e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul de 24 de março de 1998;

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 158/DEID/DAF/FUNAI, de 5 de junho de 1998, julgando improcedente as contestações opostas à identificação e delimitação da terra indígena, resolve:

Art. 1º Declarar de posse permanente do grupo indígena Terena a Terra Indígena LIMÃO VERDE, com superfície aproximada de 4.886 ha (quatro mil oitocentos e oitenta e seis hectares) e perímetro aproximado de 28 km (vinte e oito quilômetros), assim delimitada:

NORTE: Partindo do ponto de nº 16 de coordenadas geográficas aproximadas 20°18'09,7809" S e 55°42'35,6676" Wgr., situado próximo a cabeceira de córrego formador do córrego João Dias. Daí, segue com azimute de 73°18'02,72" e distância de 1,044,03 metros até encontrar o ponto denominado nº 17 de coordenadas geográficas aproximadas 20°18'19,7691" S e 55°42'01,2767" Wgr., situado no lugar denominado Morro do Amparo. Daí, segue com azimute de 77°30'05,50" e distância de 614,56 metros até encontrar o ponto denominado nº 18 de coordenadas geográficas aproximadas 20°18'15,2898" S e 55°41'40,6294" Wgr., localizado atrás do Morro do Amparo. Daí, segue com azimute de 75°25'32,80" e distância de 206,65 metros até encontrar o ponto denominado nº 19 de coordenadas geográficas aproximadas 20°18'13,5472" S e 55°41'33,7498" Wgr., situado atrás do Morro do Amparo. Daí, segue com azimute de 82°49'28,20" e distância de 3.729,91 metros até encontrar o ponto denominado nº 01 de coordenadas geográficas aproximadas 20°15'42,94" S e 55°39'26,3137" Wgr., situado no lugar denominado Morro Gigante. LESTE: Do ponto anteriormente descrito, segue com azimute de 146°31'19,98" e distância de 2.881,91 metros até encontrar o ponto denominado nº 02 de coordenadas geográficas aproximadas 20°19'15,1812" S e 55°38'30,8349" Wgr., situado no lugar denominado Canto do Babaçu. Daí, segue com azimute de 226°39'27,76" e distância de 4.179,76 metros, até encontrar o ponto de nº 03 de coordenadas geográficas aproximadas 20°20'49,2841" S e 55°40'14,8336" Wgr., situado no lugar denominado Morro do Barreiro, cravado na Serra de Maracajú. Daí segue com azimute de 189°43'47,05" e distância de 891,12 metros até encontrar o ponto denominado nº 04 de coordenadas geográficas aproximadas 20°21'17,8872" S e 55°40'19,7823" Wgr., Daí, segue com azimute de 167°41'31,04" e distância de 1.125,88 metros, até encontrar o ponto denominado nº 05 de coordenadas geográficas aproximadas 20°21'53,5979" S e 55°40'11,2000" Wgr., Daí, segue com azimute de 160°25'36,62" e distância de 477,60 metros, até encontrar o ponto denominado nº 06 de coordenadas geográficas aproximadas 20°22'08,1906" S e 55°40'05,5568" Wgr., situado na margem direita do córrego da Porteira. SUL: Do ponto anteriormente descrito, segue pela margem direita do referido córrego, a jusante, numa distância aproximada de 1.282,50 metros, até encontrar o ponto denominado nº 10 de coordenadas geográficas aproximadas 20°22'24,7135" S e 55°40'39,9040" Wgr., situado também na margem direita do córrego da Porteira. Daí, segue com azimute de 288°11'39,20" e distância de 1.165,78 metros, até encontrar o ponto denominado nº 11 de coordenadas geográficas aproximadas 20°22'08,3086" S e 55°41'34,2929" Wgr., situado no canto de uma cerca denominada Córrego Seco. Daí, segue com azimute de 281°43'33,52" e distância de 2.376,60 metros, pela já referida cerca, cruzando o córrego denominado Ponte de Pedra, até encontrar o ponto denominado nº 12 de coordenadas geográficas aproximadas 20°21'53,1964" S e 55°42'54,6716" Wgr., situado na beira da estrada municipal que liga Aquidauana à Vila Cipolândia. OESTE: Do ponto anteriormente descrito, segue com azimute de 317°56'08,38" e distância de 2.761,34 metros, cruzando a estrada municipal já referida anteriormente até encontrar o ponto denominado nº 13 de coordenadas geográficas aproximadas 20°20'46,9923" S e 55°43'59,0136" Wgr., situado na margem direita do córrego João Dias. Daí, segue com azimute de 349°35'10,15" e distância de 564,30 metros, até encontrar o ponto denominado nº 14 de coordenadas geográficas aproximadas 20°20'28,9677" S e 55°44'02,6772" Wgr. Daí, segue com azimute de 339°40'36,72" e distância de 201,55 metros, até encontrar o ponto denominado nº 15 de coordenadas geográficas aproximadas 20°20'22,8384" S e 55°44'05,1413" Wgr., situado no canto de uma cerca. Daí, segue com azimute de 37°11'12,82" e distância de 4.338,07 metros, até encontrar o ponto denominado nº 16, início desta descrição perimétrica. A Base Cartográfica utilizada refere-se às folhas SF.21-X-A-III, IBGE, escala 1:100.000, ano 1971.

Art. 2º A FUNAI promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001/73 e do art. 5º do Decreto nº 1.775/96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN CALHEIROS

Doc 24.139
23.07-98
TND 00 028 10
Sec 1